



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 6546 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Aposentadoria por tempo de contribuição a servidora pública municipal ARLENE BENTO CORREA, detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

DELICIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/3.204/08, em especial a Portaria nº 063, de 14 de dezembro de 2016, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 28, publicada em 24 e 25 de dezembro de 2016, no jornal “A CIDADE”, Edição 2560, página 4, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

Art. 1º Fica **aposentada por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.650/05, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88, com proventos integrais, calculados pela Lei Federal nº 10.887/2004 (média), a servidora pública municipal **ARLENE BENTO CORREA**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 17.264.033-7 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nos termos da Portaria nº 063 de 14 de dezembro de 2016 do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 17 de janeiro de 2017.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SILVIO BONFIGLIOLI NETO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/AJL/gas